



# POLÍTICA - PO -

CÓDIGO  
**PO-DJ-ETI-001**

CLASSIFICAÇÃO  
**PÚBLICA**

REVISÃO

TÍTULO

## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

<b>VERSÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>ELABORAÇÃO/ REVISÃO</b>	<b>APROVAÇÃO DIRETORIA</b>	<b>APROVAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
0	24/08/2020	Emissão Inicial	Felipe Batista - DJ	Ata DIR-TAG-1104, de 24/08/2020	



# POLÍTICA - PO -

CÓDIGO  
**PO-DJ-ETI-001**

CLASSIFICAÇÃO  
**PÚBLICA**

REVISÃO

TÍTULO

## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

### **ÍNDICE**

1. OBJETIVO .....	3
2. APLICAÇÃO / ABRANGÊNCIA .....	3
3. DEFINIÇÕES .....	3
4. RESPONSABILIDADES .....	3
5. ORIENTAÇÕES GERAIS .....	5
5.1 INTRODUÇÃO .....	5
5.2 PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....	5
5.3 DISPOSIÇÕES FINAIS .....	9
6. REFERÊNCIAS .....	9
7. ANEXOS .....	10

TÍTULO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS****1. OBJETIVO**

1.1 Estabelecer os princípios, os objetivos, os papéis e as responsabilidades para a Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG").

**2. APLICAÇÃO / ABRANGÊNCIA**

2.1 Esta Política se aplica a todos os colaboradores e terceiros vinculados à TAG.

2.2 Esta Política é um documento interno, com valor jurídico e aplicabilidade imediata e indistinta a partir da sua aprovação e divulgação.

2.3 A Política está alinhada com a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil, o Código de Ética e Guia de Práticas Éticas do Grupo ENGIE, e sua abordagem de gerenciamento de riscos e proteção do patrimônio.

2.4 Esta Política será reforçada e desdobrada de forma mais detalhada através da inclusão progressiva de diretrizes e de outros documentos (procedimentos, normas, metodologias, boas práticas, conscientização, etc.), que irão complementar esta Política e possibilitarão atingir os objetivos aqui estabelecidos.

2.5 As exigências a seguir deverão ser atendidas anteriormente à real implementação de qualquer atividade envolvendo o Tratamento de Dados e será levada em consideração no planejamento de qualquer projeto envolvendo Dados Pessoais. Uma vez implementado, o Tratamento de Dados deverá, a todo o tempo, respeitar os princípios estabelecidos nesta Política. Exigências semelhantes também podem se aplicar no caso de uma mudança nas condições sob as quais é realizado o Tratamento de Dados.

**3. DEFINIÇÕES**

3.1 Para este documento são aplicáveis as definições de termos e acrônimos contidos no Glossário da Política de Segurança da Informação da TAG.

**4. RESPONSABILIDADES**

4.1 A **Diretoria** e o **Conselho de Administração** da TAG têm a responsabilidade de analisar, aprovar e declarar formalmente o seu comprometimento com esta Política.

4.2 Para o cumprimento desta Política, a **Diretoria** da TAG estabelece o **Comitê de Segurança da Informação e Privacidade**, formado pelo Gestor de Proteção de Dados Pessoais - DPO, e por representantes das áreas de Tecnologia da Informação & Digitalização, Pessoas & Cultura, Jurídico e Ética, Riscos e Controles Internos, e Projeto SCADA da TAG, o qual é responsável por:

a) Manter esta Política atualizada e submetê-la para aprovação da **Diretoria e Conselho de Administração** da TAG;

TÍTULO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- b) Garantir que o **Comitê de Segurança da Informação e Privacidade** seja composto por uma equipe multidisciplinar, tenha atuação permanente, e reúna-se periodicamente;
- c) Definir e manter o Programa de Proteção de Dados Pessoais da **TAG**;
- d) Promover e realizar a supervisão da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na **TAG**;
- e) Analisar e aprovar, ou não, os pedidos de exceções a esta Política e demais normativos relacionados à mesma;
- f) Garantir a publicidade e disponibilidade desta Política na **TAG** e o seu cumprimento através da definição e implementação de documentos normativos, modelos, padrões, processos, controles e recursos necessários para a privacidade e proteção de Dados Pessoais;
- g) Realizar ou promover a realização de treinamentos e conscientizações sobre a privacidade e proteção de Dados Pessoais na **TAG**.

4.3 O **Gestor de Proteção de Dados Pessoais - DPO** é responsável pela gestão e coordenação das atividades de privacidade e proteção de Dados Pessoais na **TAG**.

4.4 Os **Diretores** da **TAG** são responsáveis pela adoção desta Política em suas respectivas Diretorias.

4.5 Os **Gerentes** da **TAG** são responsáveis por:

- a) Garantir e gerenciar o cumprimento desta Política e demais documentos normativos relacionados, pelos colaboradores e terceiros sob sua responsabilidade;
- b) Definir um ou mais Embaixadores responsáveis pela proteção de Dados Pessoais na Área sob sua responsabilidade;
- c) Identificar e medir as vulnerabilidades e ameaças nos processos e atividades de negócio que envolvem Dados Pessoais sob sua responsabilidade, as quais devem ser tratadas diligentemente de modo a reduzir o risco ao negócio; e
- d) Identificar incidentes de segurança da informação, incidente de violação de Dados Pessoais ou qualquer ação duvidosa praticada por colaboradores e terceiros sob sua responsabilidade, e comunicar eventuais ocorrências imediatamente à Gerência de Tecnologia da Informação & Digitalização e ao **DPO**, caso envolva Dados Pessoais ou haja tal suspeita.

4.6 Os Gerentes poderão indicar os **Embaixadores de Proteção de Dados Pessoais**, os quais serão responsáveis pela execução das atividades relacionadas ao Programa de Proteção de Dados Pessoais no respectivo departamento.

4.7 Os demais **Colaboradores** da **TAG** são responsáveis por estarem cientes, cumprir e manter-se atualizados com esta Política e demais documentos e/ou normativos que a complementem.

TÍTULO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS****5. ORIENTAÇÕES GERAIS****5.1 INTRODUÇÃO****5.1.1 A importância da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para a TAG**

5.1.1.1 A **TAG** está profundamente comprometida com a proteção de Dados Pessoais e a privacidade pessoal, que são valores estabelecidos no Código de Ética e Guia de Práticas Éticas do Grupo ENGIE. Além disso, as pessoas estão cada vez mais conscientes dos Dados que compartilham e, desta forma, esperam proteção e Tratamento apropriados aos seus Dados Pessoais.

5.1.1.2 A **TAG** Trata Dados Pessoais relacionados a seus empregados, clientes, parceiros, prestadores de serviço e fornecedores, no curso de suas atividades diárias.

5.1.1.3 Da mesma forma, as autoridades públicas estão mais atentas a esse assunto à medida em que estão estabelecendo obrigações mais rigorosas às empresas que processam Dados Pessoais, com possibilidade de imposição de sanções civis, criminais e financeiras. Assim, a **TAG** deve se adaptar a essas regras<sup>1</sup>.

5.1.1.4 Conseqüentemente, a **TAG** se encontra cada vez mais exposta aos riscos internos ou externos relacionados com a coleta, uso ou modificação inapropriados e com a exposição ou falsificação de Dados Pessoais.

5.1.1.5 Baseado nos valores éticos relacionados ao respeito à privacidade dos Titulares, transparência e cumprimento à lei, e plenamente consciente da importância das regras sobre a proteção de Dados Pessoais e os riscos envolvidos em eventual violação de Dados Pessoais, a **TAG** assume o dever de proteção a esses temas, motivo pelo qual implanta a presente **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da TAG** (a "Política").

**5.2 PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS****5.2.1 Finalidades explícitas, legítimas, justas e transparentes**

5.2.1.1 Dados Pessoais devem ser coletados e processados por meios justos para fins específicos, explícitos e legalmente previstos e não devem ser usados ou processados subsequentemente de uma forma incompatível com estas finalidades.

5.2.1.2 A conformidade com estes princípios de legalidade e justiça pode exigir, conforme o caso:

- a) Que o **Titular dos Dados Pessoais** seja informado do **Tratamento** de Dados e as finalidades;

<sup>1</sup> Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 que dispõe sobre a proteção de Dados Pessoais e suas alterações, prevendo penalidades administrativas de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) por evento, a ser imposta às Entidades responsáveis por infringir as disposições da Lei, a partir de 01 de agosto de 2021 e demais leis e regulamentações aplicáveis, inclusive o Regulamento Europeu UE 2016/679 de 27/04/2016.

TÍTULO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

b) Que o **Titular dos Dados Pessoais** dê o seu consentimento expresso quanto ao **Tratamento** de Dados (dependendo do caso); e/ou

c) Que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados seja notificada sobre o **Tratamento** de Dados.

5.2.1.3 Os Dados Pessoais podem ser compartilhados entre colaboradores e departamentos da TAG, para outras Entidades ou a terceiros somente em relação às finalidades do Tratamento de Dados, de forma não excessiva. Os Titulares dos Dados devem ser informados (ou às vezes consentir com) esta comunicação de seus Dados Pessoais.

5.2.1.4 Qualquer informação enviada ao Titular dos Dados relacionada com o Tratamento de seus Dados deve ser concisa, de fácil acesso e compreensão, com elementos visuais quando apropriado.

5.2.1.5 Durante o Tratamento de Dados Pessoais com base no Consentimento, somente poderá ocorrer novos compartilhamentos ou transferências dos Dados Pessoais, para outras Entidades ou terceiros, após uma nova coleta do Consentimento, que poderá ocorrer mediante uma notificação de Tratamento de Dados ao Titular.

5.2.1.6 Quando o Consentimento for a base legal utilizada como justificativa para o Tratamento de Dados, deverá ser obtido tal consentimento de maneira passível de evidência, para ser capaz de fornecer prova à Autoridade Nacional de Proteção de Dados do Consentimento do Titular dos Dados para o Tratamento.

**5.2.2 Relevância, minimização e proporcionalidade dos Dados coletados**

5.2.2.1 Sob o princípio da minimização, os Dados Pessoais coletados devem ser apropriados, relevantes e não excessivos com relação à finalidade para a qual são coletados e seu subsequente Tratamento. Devem ser precisos, abrangentes e atualizados se necessário, ou seja, limitados ao que é estritamente necessário para que estes sejam Tratados adequadamente.

**5.2.2.2 Um período limitado de retenção/arquivamento**

5.2.2.2.1 O período de retenção dos Dados Pessoais Tratados deve ser definido de acordo com a finalidade da coleta, atendendo às leis aplicáveis. Uma vez que os Dados Pessoais não sejam mais necessários para a finalidade que legitimou seu Tratamento, eles devem ser excluídos ou tornados anônimos.

5.2.2.2.2 Portanto, é aconselhável organizar a exclusão automática ou manual dos Dados Pessoais baseado em períodos de retenção pré-determinados.

5.2.2.2.3 Os Titulares dos Dados Pessoais devem ser notificados do período de retenção quando forem informados do Tratamento dos Dados, ou, se isto não for possível, o critério usado para determinar aquele período de retenção deve ser comunicado.

**5.2.3 Livre acesso, transparência e respeito pelos direitos individuais**

5.2.3.1 O Titular dos Dados tem o direito de controlar a informação relacionada a ele (seus Dados Pessoais). Portanto, deverá ser informado de qualquer Tratamento dos seus Dados Pessoais

TÍTULO

---

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

---

previamente à efetiva implementação do Tratamento. Além disso, o Titular dos Dados possui o direito de acesso e de retificação de seus Dados Pessoais, a qualquer tempo.

5.2.3.2 Os Titulares dos Dados também têm o direito de se opor a qualquer momento ao Tratamento de seus Dados Pessoais, mesmo que tenha dado seu Consentimento prévio e específico para este Tratamento.

5.2.3.3 Serão implementadas normas transparentes com relação ao exercício de direitos pelos Titulares. Portanto, serão fornecidas informações básicas ao Titular dos Dados com respeito à identidade dos Controladores de Dados e a forma como o Titular dos Dados pode exercer seus direitos de acesso, retificação e/ou exigência de exclusão ou encerramento do Tratamento de seus Dados Pessoais, observadas as respectivas consequências legais.

5.2.3.4 Adicionalmente aos direitos acima mencionados, os Titulares dos Dados podem, a qualquer momento, ainda que tenham consentido expressamente ao Tratamento de Dados, exercer seus direitos:

- Solicitar restrição no Tratamento de seus Dados quando houver dados excessivos Tratados;
- Opor-se ao Tratamento de seus Dados, especificamente quando automatizado, para fins de perfil;
- Solicitar a limitação do Tratamento de Dados, com relação à finalidade.

5.2.3.5 A informação fornecida aos Titulares dos Dados deve ser transparente, incluindo:

- Indicação do período de retenção;
- Explicação sobre o direito de enviar uma reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- Indicação de qualquer decisão de usar Dados para fins diferentes daqueles para os quais os Dados Pessoais foram coletados;
- Qualquer uso de informação para fins de criação de perfil;
- Origem dos Dados, se não foram coletados diretamente dos Titulares dos Dados.

5.2.3.6 O Consentimento deve ser um ato afirmativo claro, estabelecendo uma indicação dada livremente, específica, informada e não ambígua da concordância dos Titulares dos Dados ao Tratamento de seus Dados Pessoais. O Consentimento pode ser concretizado através de uma declaração escrita dada pelo Titular de Dados, incluindo por meios eletrônicos ou uma declaração oral, devendo ser clara, explícita e inequívoca. Este Consentimento pode ser alterado a qualquer tempo pelo Titular de Dados. A prova do Consentimento deve ser conservada pela **TAG**.

5.2.3.7 O direito à portabilidade de Dados Pessoais significa que os Titulares podem obter de volta o controle de seus Dados Pessoais e se beneficiar do uso de seus Dados Pessoais. O Controlador

TÍTULO

---

## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

---

de Dados deve devolver os Dados a eles em um formato acessível e legível. Os Titulares dos Dados podem solicitar que seus Dados Pessoais sejam diretamente transferidos a um terceiro.

5.2.3.8 A legislação brasileira possibilita que os Titulares dos Dados façam uso do seu direito de ser esquecido, especialmente quando a retenção de Dados constitui uma violação desta legislação. Isto inclui o direito de ter seus Dados Pessoais excluídos e não mais Tratados quando não são mais necessários para as finalidades que embasaram a sua coleta, ressalvado o período de retenção estabelecidos para fins de exercício de direitos e deveres (ex. ajuizamento de ações administrativas, judiciais, cumprimento de obrigações legais e regulatórias), e em casos de anonimização.

### **5.2.4 Qualidade**

5.2.4.1 A **TAG** deve assegurar aos Titulares a exatidão, clareza, relevância e atualização dos Dados Pessoais, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu Tratamento.

### **5.2.5 Transparência**

5.2.5.1 A **TAG** deve assegurar que, antes de realizar o Tratamento de Dados Pessoais, o Titular deve receber informação clara, concisa, precisa, inteligível, de fácil acesso e compreensão sobre a coleta, finalidade, armazenamento, compartilhamento e descarte de seus Dados Pessoais, observados os segredos comercial e industrial.

### **5.2.6 Obrigações de Confidencialidade e Segurança**

5.2.6.1 Todas as medidas apropriadas de proteção devem ser tomadas com relação à natureza dos Dados e os riscos apresentados pelo Tratamento de Dados para garantir que os Dados Pessoais estejam seguros e sejam mantidos confidenciais, particularmente, para protegê-los de serem distorcidos ou danificados, bem como impedir o acesso não autorizado aos Dados Pessoais ou o seu vazamento.

5.2.6.2 Estas medidas dependerão do risco existente, das possíveis consequências para o Titular dos Dados, da sensibilidade dos Dados Pessoais, da tecnologia disponível e da prática geral adotada nas localidades relevantes à **TAG**.

5.2.6.3 Para garantir a segurança e a confidencialidade dos Dados Pessoais processados, devem ser tomadas medidas tais como Pseudonimização, Anonimização e Criptografia, sempre que possível.

### **5.2.7 Prevenção**

5.2.7.1 A **TAG** deve adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais para prevenir a ocorrência de danos em virtude do Tratamento de Dados Pessoais.

### **5.2.8 Não discriminação**

5.2.8.1 É vedada a realização de qualquer Tratamento de Dados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

TÍTULO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS****5.2.9 Responsabilização e Prestação de Contas**

5.2.9.1 A **TAG** deve ser capaz de demonstrar a todo o tempo que está em conformidade com os princípios relacionados ao Tratamento de Dados Pessoais contidos nesta Política.

5.2.9.2 Em essência, a **TAG** deve implementar todas as medidas apropriadas e efetivas, e estar em condições de demonstrar que o Tratamento de Dados está conforme os termos e padrões exigidos pela legislação aplicável e pelas suas normas internas, bem como a efetividade das medidas tomadas.

5.2.9.3 A prestação de contas também resulta na implementação de um registro de Tratamento de Dados (e seu gerenciamento apropriado ao longo do tempo), a implementação de procedimentos tais como Privacidade por Design (*Privacy by Design*), Privacidade por Padrão (*Privacy by Default*), Avaliação de Impacto da Privacidade, bem como a adoção de distintivos, certificações e códigos de conduta em relação à proteção de Dados Pessoais.

**5.3 DISPOSIÇÕES FINAIS****5.3.1 Gerais**

5.3.1.1 O presente documento deve ser lido e interpretado sob a égide das leis brasileiras, no idioma português, em conjunto com as leis, normas e procedimentos nacionais e internacionais aplicáveis à **TAG**.

5.3.1.2 No caso de qualquer conflito entre a Política, as convenções internacionais ou as regulamentações específicas aplicáveis a TAG, as últimas prevalecerão sobre esta Política.

5.3.1.3 Esta Política, bem como os demais documentos que a complementam, encontram-se disponíveis no website [www.ntag.com.br](http://www.ntag.com.br) e deverão ainda ser disponibilizados na intranet da **TAG**, quando implementada. Em caso de indisponibilidade, podem ser solicitadas à Diretoria Jurídica e de Ética, à Gerência de Riscos e Controles Internos e à Gerência de Tecnologia da Informação & Digitalização da **TAG**.

**5.3.2 Revisão desta Política**

5.3.2.1 A revisão desta Política é realizada pelo **Comitê de Segurança da Informação e Privacidade** sempre que aplicável ou quando ocorrerem mudanças significativas na política do Grupo ENGIE, na legislação pertinente, na estrutura organizacional, nos objetivos de negócio, nos processos internos, nos riscos à privacidade e proteção de Dados Pessoais no âmbito da **TAG**.

5.3.2.2 As proposições de alteração desta Política, após validação pelo **Comitê de Segurança da Informação e Privacidade** e, se acatadas, serão submetidas à Diretoria e ao Conselho de Administração da **TAG** para apreciação e aprovação.

5.3.2.3 Esta versão da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da **TAG** entra em vigor na data de sua aprovação.

**6. REFERÊNCIAS**

6.1 Código de Ética do Grupo ENGIE



# POLÍTICA - PO -

CÓDIGO  
**PO-DJ-ETI-001**

CLASSIFICAÇÃO  
**PÚBLICA**

REVISÃO

TÍTULO

## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 6.2 Guia de Práticas Éticas do Grupo ENGIE
- 6.3 Política de Segurança da Informação
- 6.4 Lei nº 13.709, de 14.08.2018 e suas alterações.

### **7. ANEXOS**

Não aplicável.